

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃORepublicado por incorreção
Diário Oficial/TCE-CE - Ano 10 - Nº 57 - Disponibilização: 24/03/2023 - Publicação: 27/03/2023

*** **

PORTARIA Nº 268/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso II, do art. 6º, da Portaria nº 07/2023, publicada no DOE/TCE-CE de 12/01/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 08227/2023-4-TC, bem como na Resolução Administrativa nº 09/2022-TC, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo e passagens aéreas no âmbito do TCE/CE; **RESOLVE autorizar** o Conselheiro desta Corte abaixo identificado, para viajar a cidade de Salamanca-Espanha, a fim de participar do IV Congresso Internacional de Controle Público e Luta Contra a Corrupção, no período de 29/05 a 01/06/2023, concedendo-lhe diárias, ajuda de custo e passagens aéreas, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário US\$	Cotação do Dólar R\$ Banco Central do Brasil em (03/04/2023)	Valor Unitário R\$	Ajuda de Custo R\$	Total R\$
Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior	Conselheiro	8	485,00	5,0631	2.455,60	591,04	20.235,84

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de abril de 2023.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 269/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995),

CONSIDERANDO o Decreto nº 35.379, publicado no DOE/CE de 03/04/2023, que decretou ponto facultativo o expediente do dia 06 de abril de 2023 (Quinta-Feira Santa), e feriado religioso o dia 07 de abril de 2023, para os servidores/empregados públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar, para os servidores e colaboradores do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), ponto facultativo o expediente do dia 06 de abril de 2023 (Quinta-Feira Santa).

Parágrafo único. Em decorrência do ponto facultativo acima declarado e do feriado religioso da Sexta-Feira Santa, não haverá expediente no Tribunal de Contas nos dias 06 e 07 de abril, aplicando-se, quanto à contagem de prazos processuais, as disposições do artigo 219 e 224, § 1º do Código de Processo Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de abril de 2023.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO Nº 604/2023

PROCESSO Nº: 18892/2020-2

PROCESSO PRINCIPAL: 41531/2019-8

ESPÉCIE: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE FORTALEZA

MUNICÍPIO: FORTALEZA

EXERCÍCIO: 2009

INTERESSADO: EVELINE DE SOUSA FERREIRA

ADVOGADO: ALANNA CASTELO BRANCO ALENCAR, LYANNA MAGALHÃES CASTELO BRANCO, TIAGO RIBEIRO REBOUÇAS

RELATOR: RHOLDEN BOTELHO DE QUEIROZ

ÓRGÃO JULGADOR: 13 A 17/02/2023 - PLENO VIRTUAL

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONHECIMENTO. NÃO PROVIMENTO. NOTIFICAÇÃO. DECISÃO UNÂNIME.

ACORDA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, EM SESSÃO VIRTUAL, por **UNANIMIDADE** de votos, em:

- 1) preliminarmente, **CONHECER** dos presentes Embargos de Declaração, posto que atendidos os requisitos de admissibilidade;
- 2) no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se *in totum* os termos do **ACÓRDÃO N.º 1498/2020**;
- 3) **INTIMAR** a Recorrente acerca da decisão proferida;
- 4) após o trânsito em julgado, **ARQUIVAR** os presentes autos.

Participaram da votação o Exmo. Conselheiro Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa, a Exma. Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor, o Exmo. Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima, a Exma. Conselheira Patrícia Lúcia Mendes Saboya e o Exmo. Conselheiro Ernesto Saboya de Figueiredo Júnior.

Transcreva-se e Cumpra-se.
Sala das Sessões, em 17 de fevereiro de 2023.